



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga  
Teresina-PI, CEP 64049-550  
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23524.021690/2022-41

**TERMO ADITIVO I - EDITAL SEI nº 02/2022 CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO EM PESQUISA CLÍNICA**

O Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI, por meio da Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP, torna público o ADITIVO I, a saber:

**1. Do Objeto**

1.1 O referido Edital tem por finalidade cadastrar potenciais pesquisadores (subinvestigador, coordenador e assistente) para atuação em pesquisas clínicas no Centro de Pesquisa do HU-UFPI/EBSEH, incentivar a capacitação de profissionais em pesquisas clínicas e promover transparência na participação de profissionais interessados do HU-UFPI/EBSEH e da UFPI no desenvolvimento de Protocolos de Pesquisa Clínica, conforme previsto no referido Edital.

**2. Das Pesquisas Clínicas**

2.1 O Centro de Pesquisa Clínica do HU-UFPI/EBSEH desenvolve pesquisas clínicas não patrocinadas e pesquisas clínicas patrocinadas.

2.2 No caso de pesquisas clínicas não patrocinadas (sem celebração de contrato), que são estritamente acadêmicas, não há previsão de concessão de bolsas a pesquisadores.

2.3 No caso de pesquisas clínicas patrocinadas, conforme Norma de Relacionamento entre a EBSEH e as Fundações de Apoio (2022), deverá ser desenvolvido Plano de Trabalho: documento técnico a ser elaborado entre as partes interessadas visando orientar as ações a serem desenvolvidas, que preveja, no que couber: objeto; justificativa; objetivos; resultados esperados; metas e respectivos indicadores; cronograma de execução; orçamento; definição da propriedade intelectual envolvida, a descrição dos meios a serem empregados; a previsão de concessão de bolsas; os recursos envolvidos; os participantes; e os pagamentos previstos, dentre outras informações.

2.4 Por oportuno, ratifica-se que as pesquisas clínicas patrocinadas no âmbito da Rede seguem regidas pelas Normativas da EBSEH e que as atividades relativas às bolsas de pesquisa não podem ser realizadas durante o horário das atividades assistenciais e de ensino, de acordo com o que determina o Artigo 4 da Lei nº 8.958 de 20 de Dezembro de 1994.

*(Assinado eletronicamente)*

**Carlos Eduardo Batista de Lima**

Gerente de Ensino e Pesquisa

HU-UFPI/EBSEH



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Batista de Lima, Gerente**, em 30/08/2022, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23875171** e o código CRC **3878D116**.

---

**Referência:** Processo nº 23524.021690/2022-41 SEI nº 23875171